



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR**  
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1659 - Email: câmara@mariopolis.pr.leg.br  
85525-000 - Mariópolis - PR

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao **Executivo Municipal/Departamento de Planejamento/Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, que busque uma maneira de regulamentar os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis de nosso Município, através de cooperativas ou afins, bem como que busque junto ao IAT - Instituto Água e Terra convênio para construção de barracões industriais e equipamentos necessários (anexo matéria da página do IAT de 09/10).

**INDICA** ainda que toda a estrutura necessária seja feita próximo ao local de tratamento da rede de esgoto, terreno doado pelo INCRA para o Município no ano de 2015, conforme Lei 49/2015.

### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, Senhor Prefeito,

Considerando a atual situação em que se encontra a coleta do lixo reclinável em nosso Município,

Considerando que os coletores não possuem um local adequado para o armazenamento e distribuição do material reciclável,

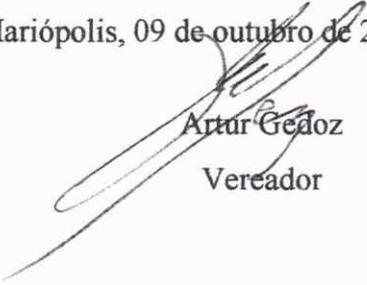
Considerando que existem na cidade vários locais inapropriados de depósitos

É que, pesquisamos alternativas para auxiliar estas pessoas e também o Município afim de regularizar e regulamentar esta situação, pois apesar do Município possuir uma empresa para recolher estes materiais, outras empresas ou pessoas físicas estão realizando este serviço como uma forma de renda, acreditamos que, na informalidade.

Como agentes públicos e como gestores, temos a obrigação de mudar a vida das pessoas para melhor e apoiar estes trabalhadores proporcionando melhores condições de trabalho, além de auxiliar a prefeitura na destinação adequada dos resíduos recicláveis e também fornece a melhor logística para destinação adequada desses materiais, levando menos resíduos aos aterros.

Apresento esta indicação na certeza que o Executivo acatará e providenciará a aplicação de tão importante projeto para nosso Município.

Mariópolis, 09 de outubro de 2023.

  
Artur Geadoz  
Vereador